LEI N° 4.084/2025

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cruz do Capibaribe o Instituto UESCC – União dos Estudantes de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 131/2025, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural, do Município de Santa Cruz do Capibaribe o Instituto UESCC – União dos Estudantes de Santa Cruz do Capibaribe, em razão de sua relevante contribuição histórica, educacional, cultural e social para a juventude estudantil do município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei abrange todas as manifestações, eventos, atividades e ações promovidas ou apoiadas pela UESCC, que contribuam para a preservação da memória, da identidade estudantil e da valorização da participação democrática da juventude.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias, convênios e demais instrumentos legais com o Instituto UESCC visando à valorização, fomento e preservação das suas atividades como expressão do Patrimônio Cultural e Imaterial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE